



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04/2024

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.214/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, para adequar a composição dos membros desses órgãos em decorrência da criação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de fevereiro de 2024.

Ver. Fabricio Trentin de Moura (PP) – Relator

De acordo:

Ver.^a. Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente

Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor

